



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 103, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga o prazo da Comissão para condução do processo de formação da lista de candidatos para eleição de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, o Decreto do Ministério da Educação, de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU, Ano LX N° 181, pág. 01, em 18/09/2019, e o inciso IV do Art. 52 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a abertura do Processo nº 23520.010753/2022-73,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 29 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 07 de março de 2023, pela Comissão instituída pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 086/2022, prorrogada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 090/2022, reconduzida pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 091/2022, prorrogada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 100, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, e reconduzida pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 102, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, anexas, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 03 de março de 2023, os trabalhos da Comissão designada PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 086/2022, prorrogada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 090/2022, reconduzida pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 091/2022, prorrogada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 100, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, e reconduzida pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 102, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, para realizarem a condução do processo de formação da lista de candidatos para participação do processo eleitoral para definição de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário

Art. 2º Esta Portaria vigora a contar de 03 de março de 2023, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

**JACQUES ANTONIO DE MIRANDA**  
Presidente do Conselho Universitário